

## **EDITAL FIEX PRE/UFSM N.083/2022**

### **Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão para o ano de 2023**

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para concessão de recursos de Custeio do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEX) para realização de ações de extensão coordenadas por servidores da UFSM.

São diretrizes da Extensão:

- I- interação dialógica entre universidade e sociedade, caracterizada pelo intercâmbio de experiências e saberes entre Universidade e demais setores da sociedade;
- II- interdisciplinaridade e interprofissionalidade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, bem como pela interação de modelos e conceitos complementares;
- III- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da atividade extensionista à formação técnico-científica e cidadã de estudantes ou o desenvolvimento e capacitação tecnológica, à produção e à difusão de novos conhecimentos e metodologias;
- IV- impacto na formação de estudantes, caracterizado pela contribuição à formação cultural, artística, técnico-científica, pessoal, social e política dos(as) estudantes;
- V- impacto e transformação social, caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à educação inovadora e transformadora nas formas de intercâmbio de conhecimento e à ampliação de propostas e interlocuções educacionais e pedagógico-formativas, como também à formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional;
- VI- comprometimento contextualizado priorizando as demandas da sociedade, identificadas por meio de diferentes instrumentos.

A extensão na UFSM se caracteriza pelo atendimento de todos os incisos referidos no artigo 4º da Política de Extensão da UFSM – Resolução 006/2019 UFSM.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	22/12/2022
Inscrições das Propostas ao Edital	02/01/2023 até 15/03/2023
Data limite para solicitação de registro (para nova ação) pelo proponente	até 31/01/2023
Data limite para análise do registro da nova ação por parte da Comissão de Unidade	10/02/2023
Período de avaliação das documentações pelos GAP/Subproj	16/03/2023
Período para alocação das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	17/03/2023
Período de avaliação das Propostas	20/03 até 27/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no Sistema de editais	29/03/2023
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar para Comissão (primeira instância)	29/03/2023 até 30/03/2023
Período para alocação dos recursos das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	31/03/2023
Período de avaliação dos recursos Comissão (Primeira Instância)	03/04/2023 até 05/04/2023
<b>Consulta resultado dos recursos (primeira instância)</b>	<b>06/04/2023</b>
Período de recursos Câmara de Extensão (segunda instância)	10/04/2023 até 11/04/2023
Período de avaliação dos recursos Câmara (segunda instância)	12/04/2023 até 14/04/2023
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18/04/2023</b>
Seleção e Indicação de Bolsistas por respectivos(as) Coordenadores(as)	19/04/2023 até 30/04/2023
<b>Validade das bolsas</b>	<b>01/05/2023 até 31/12/2023</b>
Preenchimento do Relatório Final	15/12/2023 até 15/01/2024
Período de apreciação do Relatório Final pela Comissão	17/01/2024 até 02/02/2024
Prazo de ajustes do relatório pelos coordenadores(as)	05/02/2024 até 07/02/2024
Avaliação dos reajustes no Relatório Final pela Comissão	14/02/2024 até 19/02/2024

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1** Os recursos orçamentários provêm do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEX), partilhados entre as Unidades Universitárias, de acordo com o Índice de Distribuição de Recursos (IDR/2023), e de outros aportes disponíveis na Instituição, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Diretores das Unidades Universitárias.

**2.2** Os recursos orçamentários do FIEX são destinados ao incentivo de ações de extensão, necessariamente vinculadas às Unidades Universitárias, as ações devem ter o órgão executor e o órgão responsável pertencentes à mesma Unidade.

**2.2.1** As ações devem ser registradas no Portal de Projetos da UFSM e constar como “em andamento”, com data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2023. Para fins de registro de novas ações deverá ser observado o cronograma do Edital (item 1).

**2.3** Os recursos orçamentários serão, prioritariamente, disponibilizados às ações que se enquadrem no portal de projetos e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (anexo G) e que, preferencialmente, atendam demandas do Fórum Regional Permanente de Extensão indicadas por *campi*, no ano de 2023, conforme o anexo A deste edital.

**2.4** Caberá às comissões de Extensão ou equivalentes das Unidades a definição dos valores orçamentários distribuídos a cada ação, observando o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas na Ficha de Inscrição, e os valores pleiteados até um limite máximo, conforme quadro 01:

**Quadro 1:** Tipos de ação

TIPO DE AÇÃO	VALOR LIMITE	REQUISITOS
<b>PROGRAMA</b> (a ação deverá estar classificada no Portal de Projetos da UFSM como Programa)	até R\$ 15.000,00 (incluindo os recursos destinados às bolsas)	pelo menos 2 bolsas atuação de, no mínimo, 7 meses, no valor de R\$ 400,00 cada
<b>PROJETO</b> (a ação deverá estar classificada no Portal de Projetos da UFSM como Projeto)	até R\$ 7.000,00 (incluindo os recursos destinados às bolsas)	pelo menos 1 bolsa atuação de, no mínimo, 7 meses, no valor de R\$ 400,00 cada
<b>CURSO ou EVENTO</b> (a ação deverá estar classificada, no Portal de Projetos da UFSM, como Curso ou Evento)	até R\$ 3.000,00 (elaboração/divulgação)	poderá ter até 3 meses de bolsa atuação, no valor de R\$ 400,00 cada

**2.5** As ações citadas no quadro 1 são definidas como:

I – Programa: conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, tendo estudantes orientados(as), preferencialmente, por mais de um(a) servidor(a) da instituição.

II – Projetos: o conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado.

III – Cursos de extensão: ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação e certificação, cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

IV – Eventos de extensão: ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente, cujo público seja a comunidade externa à UFSM.

**2.6** Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição:

**2.6.1** Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

- Auxílio Financeiro à Estudantes (somente bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas Fiex cadastrados via Portal e/ou bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013);
- Passagens e Despesas com Locomoção (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Material de Consumo;

**2.6.2** Em caso de contingenciamento orçamentário será dada prioridade para o atendimento da rubrica “Auxílio Financeiro à Estudantes”.

### **3. DO(A) SOLICITANTE**

**3.1** São requisitos do(a) solicitante:

**3.1.1** Ser servidor(a) da UFSM, coordenador(a) de ação de extensão com registro ativo no Portal da UFSM, de acordo com item **2.2.1**.

**3.1.2** Estar lotado na Unidade para qual submete a proposta e ser coordenador de ação vinculada à Unidade para qual submete a proposta.

**3.1.3** Servidor(a) com projeto de extensão que tenha vinculação a programa de extensão dentro do portal de projetos deverá optar pela inscrição ou do projeto ou do programa, não podendo concorrer as duas ações que tenham vinculação no portal no presente edital, mesmo que tenham coordenadores diferentes.

**3.2** Estão **impedidos** de concorrer:

**3.2.1** Servidores(as) cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados(as) para qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse particular ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

**3.2.2** Coordenadores(as) que já tenham submetido inscrição neste edital. Desta forma, será permitida a participação de apenas uma proposta por solicitante.

## **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Período: **Conforme cronograma do edital (item 1).**

**4.2** Local: a inscrição será exclusivamente *on-line*, pelo Portal do Professor e Portal de Recursos Humanos da UFSM.

**4.2.1** No momento da inscrição, o(a) coordenador(a) da ação deverá informar nos campos:

**4.2.1.1** Custo solicitado: **valor total** dos recursos solicitados. Deve ser igual ao valor informado na linha “TOTAL” do Quadro “ORÇAMENTO PARA O ANO 2023” (como descrito na ficha de Inscrição - Anexo B).

**4.2.1.2** Bolsas solicitadas: o quantitativo de bolsistas necessários(as).

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

**5.1.1** Anexo B - Ficha de inscrição FIEX – 2023 devidamente preenchida em formato “.pdf”.

**5.1.1.1** Na Ficha de Inscrição, o(a) proponente deverá preencher nos campos referentes à “Área Temática de Extensão”, “Linha de Extensão” e “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável”, a mesma informação cadastrada no Portal de Projetos, na aba “Classificações”.

**5.1.2** Carta de Aceite dos atores externos beneficiados pela ação de extensão do ano vigente (modelo disponibilizado no Anexo F). Enviar em formato “.pdf”.

**5.1.2.1** A Carta de Aceite será dispensada:

- a)** quando a ação for classificada como Evento;
- b)** quando a ação de extensão for realizada nas Unidades ou Subunidades da UFSM direcionadas ao atendimento do público externo, tais como: Planetário, Jardim Botânico, Assistência Judiciária, Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria, Museu Gama D’Éça, Orquestra Sinfônica,

Hospital Universitário, Ambulatórios institucionais, Veículos de Comunicação Institucional, Teatro Caixa Preta, Sala Cláudio Carriconde, Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, entre outras, à critério da Câmara de Extensão. Caso em que se faz necessária apresentação de carta de anuência assinada pelo dirigente da Unidade ou Subunidade, para o ano vigente.

**5.1.3** Relatório do Projeto, emitido no Portal de Projetos, na aba “Relatório”.

**5.2** Todos os documentos exigidos devem ser salvos, em formato .pdf, e anexados, via Portal da UFSM, no Sistema de Editais (“Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos” ou “Bolsas para projetos”).

**5.3** Os documentos devem ser legíveis e digitalizados de forma adequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do(a) candidato(a).

**5.4** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. A Pró-Reitoria de Extensão e as Subdivisões de Projetos não se responsabilizam por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos ou congestionamento de redes. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades com até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

**5.5** A responsabilidade pela submissão e conferência dos documentos anexados é exclusivamente do solicitante, não cabendo à Subdivisão de Projetos ou membros da Comissão a conferência prévia.

## **6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** A avaliação das propostas será realizada, conforme cronograma do Edital (item 1), pela Comissão de Extensão da respectiva Unidade de Ensino ou por consultores indicados pela Comissão, segundo os critérios de Avaliação indicados no Anexo C.

**6.2 Serão desclassificados(as):**

**6.2.1** Propostas com documentação incompleta (item 5 do edital);

**6.2.2** Propostas cujo(a) solicitante não apresentar Carta de aceite (exceto nos casos previstos no item 5.1.2.1);

**6.2.3** Propostas cujo(a) solicitante submeter mais de uma ação de extensão (programa; projeto; eventos e cursos) neste edital ou que não atenda o item 3.1.3 do presente edital.

**6.2.4** Propostas cujo(a) solicitante e/ou a ação possuir pendências relativas à extensão universitária (para ações contempladas com FIEX 2022), entendendo-se por pendência:

**a)** ações e/ou solicitante, contempladas no Edital FIEX 2022, que não cumpriram os cronogramas de trabalho e financeiro, exceto situação em que tenha sido justificada à comissão de extensão ou equivalente no relatório final FIEX 2022;

**b)** ações e/ou solicitante, contempladas no Edital FIEX 2022, que não preencheram o relatório final e/ou do relatório de substituição FIEX 2022 no período indicado no cronograma do Edital FIEX 2022 ou a não aprovação desses relatórios pela Comissão de Extensão da Unidade, nos prazos previstos no edital FIEX 2022, no Sistema de Editais.

**6.2.5** Inscrições que não atendam ao disposto no *caput* deste edital no que se refere às diretrizes de extensão.

**6.2.6** Outros problemas pertinentes à execução das ações, a critério de cada Unidade;

**6.3** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados preliminares deverão ser consultados, conforme cronograma do edital (item 1), pelos(as) solicitantes nos Portais do Professor e do RH. Nessa fase não será publicada listagem de contemplados(as). Os(as) concorrentes devem acessar o Portal do Professor ou Portal do RH, depois "Auxílios e Bolsas para Projetos/Minhas Solicitações", e verificar a pontuação obtida e o *status* da sua solicitação.

**7.2** Os resultados finais, após os prazos recursais, serão divulgados conforme cronograma do edital (item 1). Nessa fase, uma listagem final de contemplados(as), com divulgação pela ordem de classificação com a nota e valores orçamentários aprovados de cada ação, deverá ser publicada nos sites das Unidades e no site da PRE.

**7.3** As propostas contempladas poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com os critérios adotados pela respectiva Comissão de Extensão ou equivalente e de acordo com a distribuição de recursos para as unidades universitárias, não cabendo recurso aos valores distribuídos para cada ação.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Recursos questionando o resultado preliminar, em primeira instância, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo Portal do Professor ou Portal do RH.

**8.2** O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital. Não serão aceitos recursos com caráter meramente protelatório.

**8.3** Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme itens 5 e 6 deste edital.

**8.4** A avaliação dos recursos, em primeira instância, será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Extensão ou equivalente da respectiva Unidade ou por consultores(as) indicados pela Comissão.

**8.5** A consulta do resultado dos recursos, em primeira instância, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via Portal do Professor e/ou do RH ("Auxílios e Bolsas para Projetos/ Minhas Solicitações") para verificar o *status* da avaliação.

**8.6 Recursos em segunda instância:**

**8.6.1** Somente em caráter extraordinário, poderão ser submetidos recurso em segunda instância, desde que tenham sido submetidos a recurso em primeira instância. A segunda instância recursal caberá à Câmara de Extensão. A solicitação, devidamente justificada e documentada, deverá ser encaminhada à PRE, por meio de PEN direcionado à unidade "Pró-reitoria de Extensão". O processo deverá ser aberto por meio do "Requerimento de recurso de edital (010)", no período previsto no cronograma do edital (item 1).

**8.6.2** Somente serão aceitos recursos em segunda instância, para resolução de casos omissos ao presente Edital ou divergências de interpretação quanto aos critérios do edital.

**8.6.3** A avaliação dos recursos, em segunda instância, será realizada, no período previsto no cronograma do edital (item 1), pela Câmara de Extensão.

**8.7.** Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital (item 1), em nenhuma das instâncias.

## **9. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES CONTEMPLADAS:**

**9.1** Os recursos orçamentários solicitados pelas ações contempladas deverão ser utilizados exclusivamente para execução das ações previstas para o ano corrente, listadas no campo específico da Ficha de Inscrição. Não se enquadram como execução dessas ações o uso dos recursos para melhorias estruturais da instituição.

**9.2** Os recursos orçamentários deverão ser executados conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. Os valores não executados serão recolhidos pela Pró-Reitoria de Planejamento, não sendo permitido o repasse de valores não executados até essa data às Direções das Unidades ou outros (Coordenações, Departamentos, etc.). É de responsabilidade das Subdivisões de Projetos ou equivalentes, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

**9.3** Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado, devendo ser informado, em locais específicos da Ficha de Inscrição, além de descrição do item, o "número do Documento / Registro de Preço e do Extrato", os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou o número do processo de solicitação de licitação ou "Produto, código e Descrição" para os itens do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22). Os casos de dispensa de licitação serão analisados pelas Comissões de Extensão e/ou Subdivisões de Projetos, sob justificativa.

**9.4** As alterações dos itens e/ou rubricas previstas no orçamento da Ficha de Inscrição estarão sujeitas à análise da Comissão de Extensão ou equivalente sempre que a Subdivisão de Projetos da Unidade julgar necessário (Nota Técnica – 001/2017 – PROPLAN). As alterações do plano que impliquem reclassificação de recursos para outras rubricas estará sujeita às disponibilidades de teto para a referida rubrica, conforme item

**9.4.1** As alterações de rubricas deverão ser encaminhadas pelas Subdivisões de Projetos para apreciação da PRE, com a devida manifestação e justificativa do(a) solicitante, para após ser efetivada no sistema.

**9.5** Os(as) coordenadores(as) de ações de extensão poderão contratar seguro para os(as) estudantes vinculados às ações de extensão, seguindo as orientações que a Pró-reitoria de Administração (PRA) disponibiliza em seu site.

**9.6** Em casos excepcionais, devido à indisponibilidade de veículo oficial (comprovada por meio de declaração emitida pelo Chefe do Núcleo de Transportes da UFSM) e desde que o deslocamento seja essencial e previsto na ação, será possível a indenização de transporte, com recursos da ação, no valor máximo diário de R\$ 17,00 (dezessete reais), conforme o Decreto nº 3.184 de 27 de setembro de 1999.

**9.7** A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada ação, sendo vedada a consolidação de recursos de ações diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

**9.8** Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos ou equivalente das respectivas Unidades.

**9.9** A reclassificação, no portal de projetos, de ODS e/ou área temática da Extensão de ação contemplada, durante o período de execução deste edital, poderá implicar em cancelamento da execução orçamentária.

**9.10** Caso o coordenador de uma ação contemplada troque de Unidade, a comissão terá autonomia para deliberar sobre o restante do recurso disponível para a ação, se repassará ao próximo suplente do Edital na unidade ou se irá manter a execução da ação do servidor removido da unidade.

## **10. DA BOLSA**

**10.1** Obrigatoriamente, cada Projeto deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa atuação por, no mínimo, 7 (sete) meses; cada programa deverá oferecer, ao menos 2 (duas) bolsas atuação por, no mínimo, 7 (sete) meses. A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos(as) estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

**10.2** A bolsa atuação, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração máxima de até 8 (oito) meses, conforme cronograma do edital (item 1), podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

**10.3** A seleção do(a) bolsista (modelo disponibilizado no Anexo D) é obrigatória e de prerrogativa do(a) coordenador(a) da ação de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. A seleção deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital (item 1).

**10.4** A substituição e seleção do(a) bolsista substituto(a) é de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

**10.5** Em caso de desistência por parte do(a) bolsista, a desistência deverá ser comunicada, imediatamente, às Subdivisões de Projetos, por e-mail.

**10.6** Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas FIEX serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos e/ou Núcleos Financeiros das respectivas Unidades ou pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSM.

**10.7** A indicação do(a) bolsista deverá ser realizada pelo portal, no período previsto no cronograma do edital (item 1).

**10.8** Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de junho/2023. A substituição é realizada no Portal do Professor (Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

**10.9** Ao final do prazo de Seleção e Indicação do Bolsista, previsto no cronograma do edital (item 1), caso o coordenador contemplado com a(s) cota(s) não faça a indicação de seu(s) aluno(s), a(s) cota(s) e os recursos serão repassados automaticamente para o próximo aprovado em suplência na ordem de classificação do processo de avaliação.

## **11. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**11.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**11.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**11.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**11.1.3** Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**11.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**11.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**11.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**11.1.7** A regra do item 11.1.6 não se aplica aos casos em que o estudante receba, concomitantemente, uma bolsa FIEX e bolsa(s) eventual(is).

**11.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**11.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**11.1.9** Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**11.2** São obrigações do(a) bolsista:

**11.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**11.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI como ouvinte, ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**11.2.3** O(A) bolsista, cujo(a) projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 11.2.2.

**11.3** O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)**

**12.1** O(A) contemplado(a) deve participar, quando solicitado(a), do processo de avaliação dos trabalhos do Salão de Extensão da JAI 2023.

**12.2** A ação contemplada deve ser apresentada na JAI pelo(a) Coordenador(a) ou pelo(a) bolsista.

**12.3** O(A) contemplado(a) deverá preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), conforme cronograma do Edital (item 1), e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado(a).

**12.3.1** Quando houver substituição de bolsista, o(a) contemplado(a) deverá preencher o relatório de substituição, por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>).

**12.4** O relatório final será apreciado pela Comissão de Extensão correspondente, conforme cronograma do edital (item 1).

**12.4.1** Caso a comissão considere necessário, será concedido ao(à) coordenador(a) um prazo de ajuste do Relatório conforme período previsto no cronograma do edital (item 1).

**12.4.2** Após esse prazo, a comissão dará um parecer ao reajuste dos relatórios conforme cronograma do edital (item 1), em casos excepcionais, devidamente justificados pelos coordenadores, caberá a PRE analisar a situação após parecer final da comissão.

**12.5** O(A) contemplado passará, automaticamente, a compor o banco de avaliadores do Programa de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT) ou equivalente, devendo atuar na avaliação de ações de extensão do referido programa sempre que solicitado(a).

**12.6** O(A) contemplado deverá participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos *campi* ou participar em alguma das atividades, como ouvinte ou organizador(a), da programação do Salão de Extensão durante a JAI, além de reuniões/encontros quando solicitado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos ao longo do ano de vigência do edital ao qual foi contemplado(a).

**12.7** O(A) contemplado(a) cujo(a) projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação prevista no item 12.6.

**12.8** O não cumprimento das atividades dos itens 12.6 e/ou 12.7 e/ou a não participação nas atividades previstas nos itens 12.2 e/ou 12.3 desabilita o(a) solicitante e a ação para requerer auxílios FIEX em 2023, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas no relatório final.

**12.9** O(A) contemplado(a) cedido(a) a outros órgãos públicos ou privados, com exceção do(a) cedido(a) à EBSERH-HUSM, com afastamento por um período superior a 90 (noventa) dias durante o período de execução deste edital, seja afastado(a) para qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total) ou para tratamentos de interesse particular ou Licença Gestante (LG), deverá manifestar esta situação a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, via e-mail, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de

antecedência ao início do afastamento, para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

**12.10** Em caso de afastamento para Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença Adotante (LA) que ultrapasse o período de 90 (noventa) dias durante o período de execução deste edital, o(a) outorgado(a) deverá manifestar esta situação a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, via e-mail, para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

**12.11** Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição do(a) outorgado(a), ele(a) deverá comunicar a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, quando da publicação da ocorrência no Diário Oficial da União, via e-mail, para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

**12.12** Em caso de substituição do(a) coordenador(a) da ação, deve-se observar os mesmos trâmites e prazos indicados nos itens 12.9, 12.10, 12.11, assim como as obrigações do(a) outorgado(a).

### **13. PUBLICAÇÕES**

**13.1** O(A) contemplado(a) deverá fazer referência ao FIEX/UFSM em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes do projeto apoiado.

**13.2** Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a PRE poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

**13.3** As propostas aprovadas como Cursos de Extensão e as propostas que contemplem cursos dentro de suas ações deverão enviar à PRE, para divulgação no site da PRE, informações contendo data do evento, local, forma de inscrição e demais informações necessárias para viabilizar a divulgação e acesso da comunidade ao curso.

**13.4** Com o objetivo de dar visibilidade à ação, o(a) contemplado(a) poderá gerar um vídeo-síntese da ação, de até 3 (três) minutos, a ser enviado para o e-mail: comunicacao.pre@ufsm.br, até o dia 17/01/2024.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Cabe as Subdivisões de Projetos, após o período seletivo, encaminhar à PRE até o dia 14/06/2023, para fins de divulgação e vinculação do(a) coordenador(a) como avaliador(a) *Ad hoc* desta Pró-Reitoria, a listagem dos Coordenadores, Ações e Valores Contemplados.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A não-aprovação de relatório final, relatório de substituição de bolsistas e/ou prestação de contas de auxílios concedidos, no âmbito da PRE, no ano de 2022, tanto pelas Comissões de Extensão ou equivalentes das Unidades como pela PRE, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2023. A PRE poderá nomear Comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2022.

**14.4** Unidades que não possuam GAP, a exemplo do Ipê Amarelo e Reitoria, vinculam-se à PROPLAN para fins de registro e, deverão compor a Comissão de Extensão ou equivalente da Reitoria para avaliação das ações e recebimento de fomento.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2022.

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO

Pró-Reitor de Extensão (PRE)

Portaria N. 94.774/2019 de 19 de junho de 2019

RUDINEY SOARES PEREIRA

Coordenador da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE)

Portaria 2.242/2021 de 31 de dezembro de 2021

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA

Coordenadora da Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA)

Portaria N. 2.239/2021 de 31 de dezembro de 2021

JACIELE CARINE VIDOR SELL

Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC)

Portaria N. 98.331/2020 de 28 de julho de 2020

## ANEXO A

### RESULTADOS DO FÓRUM REGIONAL PERMANENTE DE EXTENSÃO - AGENDA 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - EDITAL FIEX 2023

Os resultados do Fórum Regional Permanente de Extensão estão baseados na Plataforma de Coleta de Dados ODS, alinhada à Agenda 2030 da ONU em que a comunidade manifestou suas demandas através de votação nos Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS), conforme publicação do Relatório Final 2022 através do link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/forum-de-extensao-2/>.

Os resultados estão estratificados por Campus e, de acordo com a origem da manifestação da Comunidade com base na área de abrangência onde a UFSM possui presença.

#### Campus Cachoeira do Sul:

##### ODS prioritários:

ODS_Prioritario	Descrição Prioridade
4	Educação de Qualidade
2	Fome Zero e Agricultura Sustentável
7	Energia Acessível
11	Cidades e Comunidades Sustentáveis
9	Indústria, Inovação e Infraestrutura

#### Campus Frederico Westphalen:

##### ODS prioritários:

ODS_Prioritario	Descrição Prioridade
4	Educação de Qualidade
6	Água Potável e Saneamento
2	Fome Zero e Agricultura Sustentável
13	Ação contra a Mudança Global do Clima
1	Erradicação da Pobreza

## Campus Palmeira das Missões:

### ODS prioritários:

ODS_Prioritario	Descrição Prioridade
4	Educação de Qualidade
2	Fome Zero e Agricultura Sustentável
3	Saúde e Bem Estar
1	Erradicação da Pobreza
6	Água Potável e Saneamento

## Campus Sede:

### ODS prioritários:

ODS_Prioritario	Descrição Prioridade
4	Educação de Qualidade
2	Fome Zero e Agricultura Sustentável
1	Erradicação da Pobreza
3	Saúde e Bem Estar
10	Redução das Desigualdades

**ANEXO B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL FIEX 2023**

**Número da Ação (disponível no Portal de Projetos):**

**Ações de Extensão** (Deve ser indicada a mesma classificação que consta no projeto no Portal de Projetos, aba Classificações, item Caracterização das Ações de Extensão):

**Classificação – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** (Deve(m) ser indicado(s) o(s) ODS(s) cadastrados no projeto, no Portal de Projetos):

**Área Temática** (Deve ser indicada a Área cadastrada no Portal de Projetos, a aba Classificações, item Área Temática de Extensão):

**Linha de extensão** (Deve ser indicada a Linha cadastrada no Portal de Projetos, a aba Classificações, item Linhas de Extensão):

Coordenador recebeu auxílio FIEX no ano anterior?

**Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão na ação** (poderá ser indicado neste item disciplina e/ou projeto de pesquisa que tenham vinculação com a ação de extensão) (máximo 1500 caracteres):

**Liste a síntese de ações previstas para o ano corrente** (Deve-se identificar a ação com a respectiva meta, por exemplo, realizar uma oficina para 30 pessoas; capacitar 15 alunos, etc.) (Máximo 1500 caracteres):

**Impacto e Transformação Social esperados** (Máximo 1500 caracteres):

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Código	Rubrica	Orçado (R\$)	Detalhamento
3.3.9.0.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		Quadro 1
3.3.9.0.30	Material de Consumo		Quadro 2
3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção		Quadro 3
	<b>TOTAL</b>		

### Quadro 1 – Especificação de AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsas Atuação <sup>2</sup>	Unitário		400,00	
2	Bolsas Participação <sup>3</sup>	Unitário			
<b>Subtotal AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>					

**Plano de Trabalho Individual das Bolsas de Atuação** (Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal):

**Bolsa 1** (Máximo 1500 caracteres)

**Bolsa 2** (Máximo 1500 caracteres)

**Bolsas Adicionais** (quando a proposta for programa) (Máximo 1500 caracteres):

<sup>1</sup> Considerar a quantidade de BOLSAS a serem pagas e NÃO de bolsistas, por exemplo, se o projeto terá 1 bolsista por 8 meses, então serão pagas 8 bolsas.

<sup>2</sup> Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal

<sup>3</sup> Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos de extensão, EXCETO AUGM e SEURS.

**Justificativa e Cronograma de Desembolso das Bolsas de Participação** (Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos de extensão, EXCETO AUGM e SEURS) (Máximo 500 caracteres):

Declaro estar ciente que, em caso de ser contemplado com recursos de auxílio financeiro ao estudante, a seleção dos bolsistas deverá ser realizada, por Chamada Pública, de acordo com o que determina Resolução 001/2013 que Dispõe sobre Concessão, Critérios de Acesso, Permanência e Suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria.

**Quadro 2 – Especificação de MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	Item / Descrição <sup>4</sup>	Unidade de Medida <sup>5</sup>	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					

<sup>4</sup> Identificar pelo “Produto e Descrição” para os itens do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) e pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

<sup>5</sup> Utilizar informações do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) ou do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28)

22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

### Quadro 3 – Especificação de PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2	Passagens Rodoviárias				
	Itinerário				
3	Contratação de serviço de transporte				
	Itinerário				
<b>Subtotal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>					

**Justificativa e Cronograma de Desembolso** (Máximo 500 caracteres):

## **ANEXO C**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – EDITAL FIEX 2023**

#### **1. Informações sobre a proposta (classificatório)**

Indicador: Ficha de inscrição (Anexo B) e relatório da ação (disponível no Portal de Projetos)

( ) 0,0 - Ficha de inscrição parcialmente preenchida, com escassez de informações em alguns campos e/ou não compatíveis com o relatório da ação (Portal de Projetos).

( ) 0,5 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com algumas informações inconsistentes ou insuficientes sobre a proposta.

( ) 1,0 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com detalhamento suficiente das informações e compatível com a ação registrada no Portal de Projetos.

#### **2. A equipe da ação é interdisciplinar? (classificatório)**

Indicador: composição da equipe executora (composição da equipe executora constante no relatório da ação disponível no Portal de Projetos). Os itens são somatórios, conforme as categorias de participantes que a ação de extensão apresenta.

##### **2.1 Participação docente:**

(0,0) Sem participação (além do/a coordenador)

(0,1) Somente docentes do mesmo curso/departamento que o coordenador da proposta ou

(0,2) Docentes que não compõem o mesmo departamento que o coordenador da proposta e que atendem a cursos diferentes que o coordenador.

##### **2.2 Participação discente graduação, ensino médio, técnico e tecnológico:**

(0,0) Sem participação de discente de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico.

(0,1) Somente alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico do mesmo curso ou

(0,2) Alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico de diferentes cursos

##### **2.3 Participação discente pós-graduação:**

(0,0) Sem participação

(0,1) Alunos de Pós-Graduação do mesmo curso ou

(0,2) Alunos de Pós-graduação de diferentes cursos

##### **2.4 Participação TAE:**

(0,0) Sem participação (além do/a coordenador)

(0,1) Técnicos Administrativos do mesmo departamento/setor ou

(0,2) Técnicos Administrativos de diferentes departamentos/setores

##### **2.5 Participação externa**

(0,0) Sem participação

(0,2) Participantes externos

#### **3. Adequação da ação de extensão proposta às demandas identificadas pelo Fórum Regional Permanente de Extensão por campus e classificação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (classificatório).**

Indicador: campo da ficha de inscrição deve estar de acordo com a classificação registrada no Portal e compatível com o projeto registado (não cumulativo: pontua maior prioridade)

### **3.1 Atende ao ODS prioridade 1:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(3,0) parcialmente: Indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(4,0) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

### **3.2 Atende ao ODS prioridade 2:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(2,5) parcialmente: Indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(3,5) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

### **3.3 Atende ao ODS prioridade 3:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(2,0) parcialmente: Indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(3,0) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

### **3.4 Atende ao ODS prioridade 4:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(1,5) parcialmente: Indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(2,5) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

### **3.5 Atende ao ODS prioridade 5:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(1,0) parcialmente: Indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(2,0) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

### **3.6 Atende a ODS que não consta nas prioridades:**

(0,0) não atende: ODS indicado não condiz com as atividades descritas na ficha de inscrição e com as informações da ação no portal de projetos.

(0,5) parcialmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto com informações inconsistentes ou insuficientes sobre a relação da ação com o ODS indicado

(1,5) totalmente: indicação na ficha de inscrição, no portal de projetos e no projeto de forma clara e consistente explicitando a relação da ação com o ODS indicado

#### **4. Indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa (classificatório)**

Indicador: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino e pesquisa (campo da ficha de inscrição)

( ) 0,0 – não contempla.

( ) 0,5 – contempla parcialmente: Indica de forma clara e consistente a relação entre extensão, pesquisa **ou** ensino.

( ) 1,0 – contempla: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino **e** pesquisa

#### **5. Abrangência e impacto da ação (classificatório).**

Indicadores: campo da ficha de inscrição “impacto e transformação social”.

( ) 0,0 – A ação está restrita à comunidade interna

( ) 1,0 – A ação possui fraco potencial de intervenção na comunidade externa, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.

( ) 1,7 – A ação tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.

( ) 2,0 – A ação propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente em dificuldades diagnosticadas.

#### **6. Plano de atividade dos bolsistas (classificatório)**

Indicador: campo da ficha de inscrição

( ) 0,3 Plano de atividades parcialmente preenchido, não apresenta o cronograma e/ou objetivos das atividades.

( ) 0,5 Plano de atividades parcialmente preenchido, atividades semelhantes ou iguais dos bolsistas.

( ) 0,7 – descrição das atividades parcialmente compatível com o projeto.

( ) 1,0 – descrição das atividades do plano compatível com o projeto.

**ANEXO D**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX**  
**2023**

**EDITAL XXXX/2023**

**CENTRO DE XXX**

**DEPARTAMENTO XXX**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição de candidatos (as)	
Avaliação de candidatos(as)	
Divulgação resultado preliminar	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	
Análise Recursos	
Divulgação do Resultado Final	

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: **xx/xx/xxx a xx/xx/xxxx**

**2.2** Horário: **xxh às xxh e das : xxh às xxh**

**2.3** Local: **xxxxxx**

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: **(Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)**

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima x,x.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a x, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de XXXXX.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de XXXX

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	xx		xx	
02	xx		xx	

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados (**definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade**).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **xx dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente **com o Coordenador do Projeto** e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) **Coordenadores(as) dos Projetos**.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **xx** ou pelo telefone 3220-xxxx.

Santa Maria, **xx de xx de xxxx**

Nome, cargo e assinatura do Responsável

**ANEXO E**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL**  
**FIEX 2023**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL ~~XX~~/2023**

**CENTRO DE ~~XXX~~**  
**DEPARTAMENTO ~~XXX~~**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, ~~nacionalidade~~**, residente na **~~endereço~~**, CPF nº **~~xxxxxx~~**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **~~xxx~~**, no Curso **~~xxxxxxxx~~** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **~~XXXX~~**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 2.** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3.** Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Assinatura do(a) bolsista:**

**Assinatura Coordenador(a) da Ação:**

**Local de data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO F**  
**MODELO DE CARTA DE ACEITE<sup>6</sup> – EDITAL FIEX 2023**

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos o desenvolvimento da ação de extensão **número de registro e título completo**, coordenado por **nome do(a) coordenador(a)** da ação cujo objetivo é **breve objetivo da ação e descrição do trabalho a ser desenvolvido**, nesta **Unidade/Instituição/Propriedade** a ser executado no período de **indicar a data de execução da ação no local**.

Local, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

**Identificação do ator de extensão (Nome, e-mail e/ou telefone para contato)**

---

<sup>6</sup> A Carta de Aceite será dispensada quando a Ação for classificada como Evento.

## **ANEXO G**

# **CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 – EDITAL FIEX 2023**

### **ODS 1: Erradicação da Pobreza**

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Exemplo de ações para atender o ODS 1: campanhas do agasalho; campanhas de arrecadação de materiais e construção de moradias de emergência; participação em projetos de adoção de crianças; promoção e participação em mutirões de melhorias de condições básicas para comunidades em situação de vulnerabilidade.

### **ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável**

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Exemplo de ações para atender o ODS 2:

oferta de refeições a pessoas em situação de rua; arrecadação de alimentos não perecíveis; treinamentos e oficinas para aproveitamento integral dos alimentos em comunidades; entrega de cestas básicas; campanhas educativas e de conscientização sobre desperdício de alimentos; construção de hortas comunitárias tanto urbanas como rurais.

### **ODS 3: Saúde e Bem-Estar**

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Exemplo de ações para atender o ODS 3: mutirões de ações em saúde para a comunidade, utilizando profissionais especialistas; palestras e oficinas tanto para a prevenção de doenças quanto para a promoção da saúde; campanhas de doação de sangue e medula óssea; práticas coletivas de exercícios físicos ao ar livre; caminhadas e corridas em grupo; desenvolvimento de gincanas com as crianças.

### **ODS 4: Educação de Qualidade**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Exemplo de ações para atender o ODS 4: arrecadação de material escolar e distribuição de uniforme escolar; oferecimento de cursos, treinamentos e difusão de conhecimento técnico; atuação como voluntário na formação em cursos comunitários; voluntariado em

aulas gratuitas de reforço escolar; engajamento em campanhas de adoção de alunos com ajuda e acompanhamento de desempenho; oferecimento de cursos para professores da rede pública; arrecadação e distribuição de livros de histórias e atividades educativas lúdicas.

### **ODS 5: Igualdade de Gênero**

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Exemplo de ações para atender o ODS 5: estimulação e promoção de campanhas que denunciem a violência doméstica; apoio e voluntariado em projetos para mulheres; oferecimento de capacitação em alternativas de renda, como, por exemplo, cursos de arte sanato; oferecimento de oficinas e palestras sobre saúde da mulher; favorecimento da oferta e da venda de produtos de mulheres da comunidade; promoção de aulas de defesa pessoal para mulheres; criação e/ou estimulação de creches comunitárias.

### **ODS 6: Água Potável e Saneamento**

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos

Exemplo de ações para atender o ODS 6: arrecadação e encaminhamento de água potável para comunidades necessitadas ou vítimas de catástrofes naturais; participação em mutirões para melhorias em favelas; atendimento com recursos às ações necessárias em projetos comunitários; implementação de soluções de baixa tecnologia, visando a melhoria das comunidades; criação de redes para levar soluções às comunidades.

### **ODS 7: Energia Acessível e Limpa**

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Exemplo de ações para atender o ODS 7: desenvolvimento de ações internas e externas para o uso racional e consciente de energia; apoio em projetos de pesquisa focados em energias limpas; participação em projetos de implementação de soluções e tecnologias básicas em comunidades.

### **ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos

Exemplo de ações para atender o ODS 8: oferecimento de palestras e oficinas sobre conceitos básicos em empreendedorismo e educação financeira; promoção de feiras com artesãos e/ou pequenos produtores; promoção de cursos para geração de renda e fonte

de renda; orientação sobre direitos do trabalhador; mapeamento e divulgação de feiras livres da cidade.

### **ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura**

Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Exemplo de ações para atender o ODS 9: apoio e divulgação de facilidades de financiamento coletivo de projetos inovadores; doação de equipamentos e tecnologias para projetos sociais e escolas públicas.

### **ODS 10: Redução da Desigualdade**

Reducir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Exemplo de ações para atender o ODS 10: oferecimento de capacitação técnica e oportunidades a refugiados; oferecimento de apoio a projetos de inclusão social na área da educação e orientação profissional tanto para a população em geral quanto, principalmente, para os jovens de baixa renda.

### **ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Exemplo de ações para atender o ODS 11: promoção de ações e mutirões para melhoria de praças e locais públicos, como, por exemplo, envolvendo a limpeza; construção e implementação de hortas comunitárias, preferencialmente orgânicas; implementação de coleta seletiva de lixo em seu local de trabalho ou de permanência.

### **ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis**

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Exemplo de ações para atender o ODS 12: promoção de palestras sobre consumo consciente; campanhas de substituição de recipientes plásticos, por exemplo — copos por canecas em louça, embalagens e canetas por equivalente em funcionalidade, porém construídos com material reciclável; promoção de ambientes de troca de roupas e brinquedos; promoção de oficinas de aproveitamento de materiais recicláveis.

### **ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Exemplo de ações para atender o ODS 13: implementação de coleta seletiva; exibição de documentários sobre aquecimento global; promoção de campanhas e ações sobre o uso consciente de energia; condução de oficinas e campanhas sobre reciclagem de materiais; ações de sensibilização em crianças sobre a importância de cuidar do planeta.

#### **ODS 14: Vida na Água**

Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Exemplo de ações para atender o ODS 14: promoção de mutirões de limpeza de praias, lagos e rios; fomentar passeios para crianças nas nascentes de rios da cidade.

#### **ODS 15: Vida Terrestre**

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda

Exemplo de ações para atender o ODS 15: promoção e estimulação de trilhas ecológicas com grupos de pessoas/crianças; distribuição e/ou plantio de mudas de árvores; implementação de hortas comunitárias e promoção de oficinas de permacultura e jardinagem.

#### **ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Exemplo de ações para atender o ODS 16:

apoio e produção de campanhas pela paz no trânsito; promoção da cultura da paz, com oficinas de não violência; promoção de ações de esporte com crianças e jovens de baixa renda; incentivo a eventos com palestras sobre ética; realização de assessoria jurídica gratuita a organizações sociais e pessoas de baixa renda.

#### **ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação**

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Exemplo de ações para atender o ODS 17: auxílio na construção de redes de apoio que promovam a sinergia entre agentes de desenvolvimento, tais como empresas, poder público e organizações sociais, para a construção de políticas públicas mais justas;

divulgação e apoio a projetos de interesse com financiamento coletivo; participação e acompanhamento de espaços de discussão.

**ANEXO H**  
**EDITAL FIEX 2023**

**1. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO**

<b>ÁREA</b>	<b>LINHA</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>1- COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações em atividades de publicidade, propaganda e de RP; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas da área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	Gestão Informacional	Planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa; crítica e mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que da área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	Mídias artes	Ações em torno de mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Cênicas	Ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes integradas	Ações envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes plásticas	Ações em torno das artes plásticas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

<b>2- CULTURA E ARTE</b>	<b>Estilismo</b>	Ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória; produção e difusão cultural e artística.
	<b>Música</b>	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Patrimônio Cultural</b>	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico, natural , e imaterial mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de organizações culturais, coleções e acervos, restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural, proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
<b>3- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	<b>Grupos sociais vulneráveis</b>	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Infância e adolescência</b>	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Jovens e adultos</b>	Ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais</b>	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

<b>4- EDUCAÇÃO</b>	<b>Segurança pública e defesa social</b>	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária, violência, mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Alfabetização, leitura e escrita</b>	Ações voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando à sua inserção social e construção da cidadania, formação do leitor e do produtor de textos, incentivo à leitura; desenvolvimento de metodologias de ensino e leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Educação profissional</b>	Ações voltadas a processos de formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área ,produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Espaços da ciência</b>	Ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	<b>Formação docente</b>	Ações voltados a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; formação, capacitação e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
	<b>Línguas estrangeiras</b>	Ações voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/ aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>Metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem</b>	Ações visando à discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, educação continuada a formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.

<b>5- MEIO AMBIENTE</b>	<b>Questões ambientais</b>	Ações voltadas para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão dos impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Recursos hídricos</b>	Ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Resíduos sólidos</b>	Ações visando a: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação e qualificação de catadores de lixo; formação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
	<b>Endemias e epidemias</b>	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema.
<b>6- SAÚDE</b>	<b>Esporte e lazer</b>	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esporte e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Fármacos e medicamentos</b>	Promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Saúde animal</b>	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais

<b>7- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO</b>		em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Saúde familiar</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didática, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Saúde humana</b>	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento, clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; informações, conhecimentos e de material didático relacionados na área.
	<b>Uso de drogas e dependência química</b>	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de droga; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social, produção e divulgação e reintegração social, produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Desenvolvimento de produtos</b>	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações, voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>Desenvolvimento tecnológico</b>	Investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Inovação tecnológica</b>	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	<b>Propriedade intelectual e patentes</b>	Identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional – para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressa ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
<b>8- TRABALHO</b>	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área
	Gestão do trabalho urbano e rural	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Gestão institucional	Planejamento, implantação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
	Gestão Pública	Planejamento, implantação e acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Turismo e desenvolvimento sustentável	Subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações; conhecimentos e de material didático relacionado ao tema.

## 2. OUTRAS LINHAS TEMÁTICAS PODERÃO SE ENQUADRAR NAS ÁREAS ABAIXO:

ÁREA	LINHA	DESCRIÇÃO
<b>3,5,8</b> <b>Direitos Humanos e Justiça</b> <b>Meio Ambiente</b> <b>Trabalho</b>	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização ; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações; conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
<b>5,7,8</b> <b>Meio Ambiente</b> <b>Tecnologia e Produção</b> <b>Trabalho</b>	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
<b>1,3</b> <b>Comunicação</b> <b>Direitos Humanos e Justiça</b>	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionado ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

<b>6,8 Saúde Trabalho</b>	<b>Saúde e proteção no trabalho</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
<b>3,6 Direitos Humanos e Justiça Saúde</b>	<b>Segurança alimentar</b>	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
	<b>Terceira idade</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com este segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
<b>Todos os eixos</b>	<b>Temas específicos</b>	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes), visando à reflexão e material didáticos, relacionados ao tema.

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – EDITAL FIEX 2023

(para as ações que usarem *imagens do público atendido, exemplo, vídeo-síntese*)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha  
imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha  
responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada em ações de divulgação  
desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão da UFSM, com fins estritamente  
acadêmicos/institucionais e exibições públicas sem interesses comerciais e  
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem  
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)  
divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que  
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Data: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

---

Assinatura

NUP: 23081.138012/2022-72

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção pública (021.2)	_EDITAL FIEX PRE_UFSM_N.083_2023.pdf

**Assinaturas**

**14/12/2022 14:41:43**

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))  
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

**19/12/2022 11:47:28**

EDISON LUIZ PAVÃO BORGES (Coordenador(a) (Substituto))  
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE

**19/12/2022 13:28:06**

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))  
01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE

**20/12/2022 10:21:03**

RUDINEY SOARES PEREIRA (Coordenador(a))  
01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

Código Verificador: 2178659

Código CRC: c69b44d0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

